h) Peças gráficas de arquitetura com indicação do responsável técnico: Representação gráfica da proposta de intervenção pretendida (em plantas, cortes e elevações de todas as fachadas), em escala e com os detalhamentos se necessários. A escala dos desenhos principais (plantas, cortes e elevações) deve ser de 1:50 ou 1:100, podendo variar para melhor adequação nos detalhamentos. O responsável técnico pela proposta deve estar indicado neste documento.

Processo: 010.00002808/2023-99

Interessado: Rede Integrada Lojas Conveniência e Proximidade S/A

Assunto: AE-CAP-2023/99495 - BEM 43461 - ANÚNCIO - RUA SÃO CAETANO, 315 - LUZ - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

1) Matrícula do imóvel: Documento registrado em cartório identificando o imóvel, atualizado. Se o bem for de propriedade de pessoa jurídica, deverá ser apresentado também cópia do Contrato social da empresa (cópia);

2) IPTU ou ITR: Documento do imposto sobre a propriedade, emitido pela autoridade municipal, com nome do contribuinte. Cópia da folha de rosto atualizada, do ano em vigor;

3) Cópia do contrato social da empresa interessada e documento que vincule a pessoa identificada como interessada no processo à Rede Integrada Lojas Conveniência e Proximidade S/A.

Obs.: Esclarecemos que o Termo de Anuência do proprietário deverá ser assinado por responsável legal/proprietário do imóvel devidamente qualificado, conforme documentação protocolada. No caso da assinatura por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração.

Processo: 010.00002062/2023-13

Interessado: Rede Integrada Lojas Conveniência e Proximidade S/A

Assunto: AE-CAP-2023/90931 Bem: 48644 Anúncio na Rua Ulisses Cruz, 696 - Tatuapé, 03077-000, São Paulo - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

Termo de anuência do(s) proprietário(s) ou responsável legal: O termo padrão disponível no site do CONDEPHAAT, preenchido assinado pelo(s) proprietário(s), ou responsável legal, dando ciência e acordo com a proposta apresentada pelo interessado;

Contrato social da empresa proprietária.

Processo: 010.00001737/2023-15

Interessado: Pablo Sobreiro de Avila

Assunto: AE-CAP-2023/84540 Bem: 48630 Regularização na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 741 - Itaim Bibi

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

1) Matrícula do imóvel: Documento registrado em cartório identificando o imóvel, atualizado;

2) Revisão do memorial descritivo, para que corresponda ao objeto da proposta de intervenção (regularização). O detalhamento deve corresponder à complexidade da intervenção pretendida, incluindo justificativas para o partido adotado, descrição e especificações técnicas dos serviços, materiais e procedimentos. O responsável técnico pela proposta deve estar indicado neste documento.

Processo: 010.00000188/2023-53

Interessado: IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

Assunto: Bem: 48444 - Regularização - R. JAIME AMORIM MIRANDA, S/N - LT 30/QD C - Parelheiros, São Paulo/SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

1) Relatório Fotográfico da Estação Radio Base (mínimo de 4 imagens) de diversos ângulos, de maneira que se possa avaliar seu impacto na paisagem;

2) Justificativa para a implantação da torre sem anuência prévia deste CONDEPHAAT;

3) Esclarecimentos técnicos que justifiquem a altura e localização da torre.

Processo: 010.00006092/2023-07

Interessado: Prefeitura Municipal de Descalvado

Assunto: BEM: 29196- REFORMA- RISCO EMINENTE DE DESABAMENTO RUA DOM PEDRO II, 100- VL MELKI- DESCALVADO- SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

I. Apresentar Mapeamento de danos firmado por profissional qualificado (Engº ou Arquiteto), indicando as patologias, devidamente acompanhado de peças gráficas indicando a localização das patologias e detalhes necessários à compreensão;

Nota: O material técnico deverá vir acompanhada de ART ou RRT do responsável técnico pela intervenção.

II. Apresentar memorial descritivo detalhado das soluções propostas para cada patologia identificada

Nota:

1. Peças para as quais seja proposta substituição deverão ser identificadas e as novas peças deverão ter as mesmas características (bitola, dimensões, resistência mecânica,etc);

2. Sugerimos previsão avaliação e determinação dos xilófagos para determinação do tratamento preventivo a ser aplicado após a substituição das peças danificadas;

3. Caso persista a proposta para implantação de sub cobertura, deverá apresentar projeto detalhado indicando fixação e implicações no fôrro (se houver).

4. Caso haja necessidade de reposição de telhas, deverá ser feita em um único pano, em trecho restrito.

Processo: 010.00007012/2023-22

Interessado: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Assunto: BEM: 21928; 48832- TERMINAL URBANO, NA RUA BARÃO HOMEM DE MELO, S/N- CENTRO- PINDAMONHANGABA- SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

1. Implantação do projeto proposto, indicando sua localização precisa em relação aos bens protegidos. Indicar em planta os elementos tombados conforme listados na Resolução de Tombamento (Res. SC-60, de 19-12-2017, pubicada no DOE de 21/12/2017, Poder Executivo, Seção I, pág. 60), dentre eles: Edifício da Estação, Plataformas, Caixas d'água, etc.;

2. Apresentar projeto básico da proposta, com dimensões, alturas, cortes, cotas de nível, demolições pretendidas, etc., suficientes à compreensão da intervenção e dos eventuais impactos ocasionados;

3. Apresentar levantamento fotográfico dos elementos existentes, conforme item 1.

Processo: 010.00000381/2023-94

Interessado: Banco Santander (Brasil) S.A.

Assunto: AE-CAP-2023/106284 - Bem: 30319 - SUPRESSÃO DE ARVORE E CONSERVAÇÃO NA FACHADA

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

a) Esclarecer o objeto do pedido, considerando que a carta ao Presidente solicita "autorização para remoção, transplante e poda de árvores" e o Laudo de Verificação Estrutural recomenda apenas a poda de uma árvore;

b) Considerando o pedido de remoção e as intervenções descritas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, apresentar Planta de Arquitetura com Projeto de Paisagismo em escala 1:100, dentro das normas NBR 6492, com plantas, cortes e elevações, com cotas, quadro de áreas, legenda, Tabela de Árvores existentes, a plantar, a cortar no lote e na calçada, com seus nomes vulgares ou científicos, com a locação em planta e suas fotos correspondentes. Indicar a árvore que será plantada em substituição da que será suprimida;

c) Indicar no quadro de áreas os índices urbanísticos(C.A. e T.O.), área ajardinada sobre terra de no mínimo 30% da área do lote;

d) As plantas deverão ser assinadas por profissional habilitado.

Processo: 010.00000245/2023-02

Interessado: Guilherme Andrade de Sá

Assunto: BEM: 48615 -REGULARIZAÇÃO - ROD GURUJÁ/BERTIOGA, KM 16,8 - LT01, QD 23 - BALN PEREQUÊ GUARUJÁ SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

a) Esclarecer informação sobre existência de TAC sobre a mancha existente (apresentar termos firmados) e comprovar seu cumprimento;

b) Envio de projeto de arquitetura completo com dois cortes (longitudinal e transversal- cotar a altura total da edificação com relação ao perfil do terreno), 02 elevações, quadro de áreas completo- informando coeficiente de aproveitamento, indicar as cotas de nível nas extremidades do lote e no interior dos pavimentos;

c) O projeto de arquitetura deve apresentar carimbo de aprovação no loteamento;

d) Enviar projeto de paisagismo informando área ajardinada e quadro relacionando as espécies arbóreas existentes indicadas no lote;

e) Envio de Memorial Descritivo- descrevendo os acabamentos existentes na edificação;

f) Indicar em planta o local das fotos apresentadas;

g) Esclarecer a divergência em relação à mancha de ocupação, informada no documento de contextualização do processo (287,79 m²) e aquela apresentada em planta de regularização, Fl 01/02 (431,53 m²).

Processo: 010.00002338/2023-63

Interessado: FLAVIO DE ALMEIDA DOMINGUES

Assunto: AE-CAP-2023/93226 BEM: 48351 CONSTRUÇÃO, RUA DO ENGENHO, S/N, LT 04 QD 09

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

a) Demarcar, na implantação, área gravada na matrícula a título de área verde;

b) Apresentar simulação gráfica (em escala), a partir de vários ângulos – em especial de espaços coletivos abertos – a fim de possibilitar a avaliação do impacto à qualidade cênica local provocada pelas intervenções.

c) Nota: As simulações devem considerar o entorno (perfil natural do lote e de seus vizinhos) representando, além da edificação, relevo do entorno e características topográficas;

d) Apresentar laudo de caracterização da vegetação;

e) Apresentar cotas de nível das extremidades do lote;

Processo: 010.00002058/2023-55

Interessado: Posto Japonês Ltda

Assunto: AE-CAP-2023/91165 BEM: 39193 CONSTRUÇÃO DE UM POSTO, RODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM 348 MIRACATU

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

a) Projeto de arquitetura (implantação, plantas, cortes e elevações) da nova construção (posto de combustíveis) com devida indicação de responsabilidade técnica. Indicar na implantação a edificação existente e sua altura (corte ou elevação);

b) Imagens em perspectiva simulando a construção a partir de vários pontos de vista, principalmente a partir de vias, calçadas e espaços coletivos abertos, inclusive do ponto de vista do pedestre, para demonstrar a sua interferência na qualidade cênica da ambiência. As perspectivas devem considerar a declividade e vegetação remanescente da paisagem tombada e o tratamento de revestimento (cores e materiais) das novas construções.

Processo: 010.00001160/2023-33

Interessado: ROBERTO TRANCHESI ZUCCOLO

Assunto: BEM 47582 - CONSTRUÇÃO - TRAVESSA OURO PRETO, 140 - JD. AMÉRICA - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

a) Apresentar a elevação do muro de fechamento frontal lote conforme disposto para os Bairros Jardins na Resolução Complementar SCEC-37 de 15-09-2021, Artigo 2°, Inciso XII;

b) Adequar o projeto às diretrizes da Resolução Complementar nº 37 de 15/09/2021, uma vez que o recuo obrigatório de fundo (5,0 metros) não está sendo obedecido;

c) Indicar na Planta de Arquitetura as áreas ajardinadas sobre terra (as plantas não apresentam hachuras visíveis), não sendo computado para este cálculo vegetação sobre laje ou pisos drenantes;

d) Rever a altura máxima da edificação, limitada a 10 metros, medida a partir do nível médio da guia na testada do lote até o último corpo sobrelevado;

e) Indicar na tabela de árvores do projeto as árvores a serem plantadas no imóvel (nome vulgar ou científico);

f) Memorial descritivo do transplante arbóreo pretendido, assinado por responsável técnico habilitado.

Processo: 010.00001159/2023-17

Interessado: STELL ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS

Assunto: AE-CAP-2023/69436 - Bem: 46151 - Construção Praça Morungaba, 144 - Jardim Europa, SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

a) Apresentar a elevação do muro de fechamento frontal do lote conforme disposto para os Bairros Jardins na Resolução Complementar SCEC-37 de 15-09-2021, Artigo 2°, Inciso XII;

b) Esclarecer se haverá estacionamento de veículos no lote. O estacionamento não deverá sobrepor a área ajardinada.

Processo: 010.00000656/2023-90

Interessado: Nicole de Souza Smisek

Assunto: Bem: 32473; Bem: 21542 - Demolição e Construção - Rua Bento de Andrade, 622, Jd Paulista, São Paulo

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:

a) Apresentar comprovação de anterioridade da implantação da construção ao Tombamento dos Jardins em 23/1/86, ou adequar o projeto atendendo ao recuo lateral obrigatório;

b) Rever o projeto de modo que o recuo frontal apresente uma árvore para cada 25 m² e fração de recuo (no caso, serão necessárias 2 árvores, no mínimo);

c) Apresentar desenho em elevação do muro de fechamento do lote no alinhamento, conforme Inciso XII do Artigo 2° da Resolução Complementar SCEC-37 de 15-09-2021, ou incluir nota em projeto informando a ausência de fechamento no alinhamento.

OS EXPEDIENTES A SEGUIR LISTADOS FORAM AVALIADOS PELA UPPH E ESTÃO ISENTOS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PELO CONDEPHAAT, ATÉ O PRESENTE MOMENTO:

010.00005216/2023-29

A TÍTULO DE ESCLARECIMENTO, REGISTRAMOS QUE AS ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PODE SER VERIFICADA NO SITE WWW.CONDEPHAAT.SP.GOV.BR

COMUNICADO

ATENÇÃO – A partir de 12/05, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (CONDEPHAAT), passou a utilizar nova plataforma digital SEI para processamento das solicitações. Assim, o atendimento ao comunique-se deverá ser feito em FORMATO DIGITAL.

O interessado deve entregar a documentação de acordo com as orientações para envio de documentos constantes no site CONDEPHAAAT, exclusivamente, POR MÍDIAS DIGITAIS (CD/DVD OU PEN DRIVE).

O novo requerimento deverá indicar tratar-se de "complementação da documentação em atendimento a comunique-se", com a identificação do nº do protocolo inicial SEI, sendo esta uma informação obrigatória.

O não atendimento em até 60 dias, acarretará no arquivamento do processo.

01- PROCESSO 010.00007676/2023

INTERESSADO: JARBAS GODINHO

ASSUNTO: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, NA RUA 12, LT 04, QD 42, SÍTIO IPORANGA, GUARUJÁ, SP.

FALTA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO RG OU CPF, IPTU OU ITR, MATRÍCULA DO IMÓVEL, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, MAPA DO IDESP COM LOCALIZAÇÃO DO LOTE E CAMADAS DE INDICAÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, LAUDO TÉCNICO DE SUPRESSÃO ARBÓREA COM INDICAÇÃO DE RT, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (CROQUI) DE LOCALIZAÇÃO DE ELEMENTOS ARBÓREOS QUANDO ABRANGER MAIS DE UM ELEMENTO, COORDENADAS GEOGRÁFICAS NO FORMATO UTM.

02- PROCESSO 010.00008662/2023

INTERESSADO: VALMIR BAPTISTA

ASSUNTO: INCLUSÃO DE ACESSIBILIDADE - LARGO SÃO BENTO, 80, CENTRO, SANTANA DE PARNAÍBA, SP.

CD-RW ENVIADO ESTÁ EM BRANCO, SEM NENHUM ARQUIVO. É NECESSÁRIO REENVIAR (EM ARQUIVOS PDF) TODA A LISTA DE DOCUMENTOS PARA O PEDIDO EM NOVA MÍDIA (CD/DVD OU PEN DRIVE).

03- PROCESSO 010.00007675/2023-11

INTERESSADO: ALBERTO LOPES DA SILVA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NA RUA DAS FLORES, 360, TOQUE TOQUE PEQUENO, SÃO SEBASTIÃO, SP

O INTERESSADO DEVE REENVIAR A LISTA COMPLETA DE DOCUMENTOS PARA O PEDIDO DE FORMA DIGITAL SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES QUE CONSTAM NO SITE CONDEPHAAAT, EXCLUSIVAMENTE, POR MÍDIAS DIGITAIS (CD/DVD OU PEN DRIVE).

04- PROCESSO 010.00008744/2023-30

INTERESSADO: FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NA ESTRADA ADUTORA DO RIO CLARO, 1115, JD PARANAVAÍ, MAUÁ, SP

O INTERESSADO DEVE REENVIAR A LISTA COMPLETA DE DOCUMENTOS PARA O PEDIDO DE FORMA DIGITAL SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES QUE CONSTAM NO SITE CONDEPHAAAT, EXCLUSIVAMENTE, POR MÍDIAS DIGITAIS (CD/DVD OU PEN DRIVE).

05- PROCESSO 010.00005410/2023-12

INTERESSADO: EDUARDO RODRIGUES MACHADO LUZ

ASSUNTO: ANUÊNCIA PARA PESQUISA MINERAL, NO LEITO E VÁRZEA DO RIO JUQUIÁ- RIBEIRÃO DAS ONÇAS- JUQUIÁ- SP/ANM 820.956/1997

FALTOU O COMPROVANTE DE PROPRIEDADE: MATRÍCULA DO IMÓVEL: DOCUMENTO REGISTRADO EM CARTÓRIO IDENTIFICANDO O IMÓVEL, ATUALIZADO.

06- PROCESSO 010.00005411/2023-59

INTERESSADO: EDUARDO RODRIGUES MACHADO LUZ

ASSUNTO: ANUÊNCIA PARA PESQUISA MINERAL, NO LEITO E VÁRZEA DO RIO JUQUIÁ- RIBEIRÃO DAS ONÇAS- JUQUIÁ- SP/ANM 820.957/1997

FALTOU O COMPROVANTE DE PROPRIEDADE: MATRÍCULA DO IMÓVEL: DOCUMENTO REGISTRADO EM CARTÓRIO IDENTIFICANDO O IMÓVEL, ATUALIZADO.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro DE 25/07/2023

CONVITE ELETRÔNICO – OC Nº 121201120462023OC00050 - Processo FMAL-SEI 267.00000050/2023-98

À vista dos elementos de instrução do referido processo, HOMOLOGO o resultado do presente Convite Eletrônico, Oferta de Compra 121201120462023OC00050, adjudicando o fornecimento de material permanente (condicionador de ar tipo split), objeto do mesmo, conforme segue: item 01) 02 UN. CONDICIONADOR DE AR, SPLIT,HI-WALL 27.000 BTU'S à empresa GO ATACADISTA LTDA, cnpj: 44.060.520.0001-65 no valor de R$ 8.056,16 (oito mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Os dados completos do convite eletrônico estão disponíveis no sitio eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Diante do exposto autorizo a emissão de nota de empenho no valor estabelecido a favor da empresa acima citada.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro de 25/07/2023

CONVITE ELETRÔNICO – OC Nº 121201120462023OC00052- Processo FMAL-SEI 267.00000111/2023-17

À vista dos elementos de instrução do referido processo, HOMOLOGO o resultado do presente Convite Eletrônico, Oferta de Compra 121201120462023OC00052, adjudicando o fornecimento de café e açúcar, objeto do mesmo, conforme segue: item 01) 250 KG. ACUCAR REFINADO, 1KG e 07) 60 CX CHA DE ERVA MATE TOSTADO, A GRANEL à empresa a ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP, cnpj: 35.991.410/0001-26 no valor de R$1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais); item 02) 100 FD AGUA MINERAL SEM GAS, PET COM TAMPA DE ROSCA à empresa RENATO FRIAS M/E, cnpj: 01.805.963/0001-25 no valor de R$749,00 (setecentos e quarenta e nove reais); item 03) 320 PC. CAFE GOURMET, TORRADO E MOIDO,ALTO VACUO à empresa J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA, cnpj: 03.370.573/0001-03 no valor de R$3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais); item 04) 100 KG. CAFE GOURMET, TORRADO EM GRAOS, VALVULADA à empresa RAIRA ARAUJO ARAGAO, cnpj: 34.175.672/0001-50 no valor de R$310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos) e itens 05) 12 FR. ADOCANTE LIQUIDO, SUCRALOSE, POTASSIO, 06) 01 CX. e 08) 10 KG. PREPARADO EM PO PARA MAQUINA AUTOMATICA, LIMAO à empresa BALEIRA LTDA EPP, cnpj: 16.880.322/0002-93 no valor de R$405,40 (quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos). Valor total do convite: R$6.320,20 (seis mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos). Os dados completos do convite eletrônico estão disponíveis no sitio eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Diante do exposto autorizo a emissão de notas de empenho no valor estabelecido a favor das empresas acima citadas.

Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Retificação do Extrato do Termo de Convênio publicado no Diário Oficial Do Estado – DOE, no dia 25.07.2023.

À fl. 44, onde se lê:

Data da assinatura: 10/04/2023.

Leia-se:

Data da assinatura: 21/07/2023.

Esportes

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretária de Estado da Secretaria de Esportes, após análise do processo e estudo dos argumentos apresentados em razão de recurso interposto pelo recorrente e nos termos do artigo 10, parágrafo único do Decreto 55.636/10, bem como consoante artigo 22, inciso II, alínea "c", item 2, do Decreto Estadual 56.637/2011, decide o que segue:

LPIE: 3813/2022

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO AUTO

Projeto: PUSH BRASIL

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 482.342,40.

LPIE: 3815/2022

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO AUTO

Projeto: JOVENS CAMPEÕES

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 584.520,00.

LPIE: 3817/2022

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO RACING

Projeto: ACELERANDO PELA PAZ

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 442.680,00.

LPIE: 3818/2022

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO RACING

Projeto: CAMINHOS SEGUROS

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 482.342,40.

LPIE: 3819/2022

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO RACING

Projeto: CORRENDO POR UM SONHO

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 584.520,00.

LPIE: 3842/2022

Proponente Recorrente: TRIAL CLUBE VERDE ROSSO - TCVR

Projeto: GRID DE LARGADA ANO 2

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 517.480,00.

LPIE: 3843/2022

Proponente Recorrente: TRIAL CLUBE VERDE ROSSO - TCVR

Projeto: PIT STOP ANO 2

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 517.480,00.

LPIE: 4007/2022

Proponente Recorrente: INSTITUTO SEMENTINHA PARA EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Projeto: ESPORTES PARA A VIDA

Parte Dispositiva: Deferimento do pedido, no sentido de sua aprovação integral no valor de R$ 247.595,18.

LPIE: 4240/2022

Proponente Recorrente: FUNDAÇÃO ESPORTIVA EDUCACIONAL PRÓ-CRIANÇA E ADOLESCENTE - EPROCAD

Projeto: CONECTAR

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 438.874,48.

LPIE: 4302/2022

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO AUTO

Projeto: LINHA DE CHEGADA

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 429.080,00.

LPIE: 4303/2022

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO SUPERKART BRASIL

Projeto: CHALLENGE BRASIL

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 584.520,00.

LPIE: 4305/2022

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO SUPERKART BRASIL

Projeto: TOMADA DE TEMPO

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 429.080,00.

LPIE: 4359/2022

Proponente Recorrente: SPEED MOTOR CLUBE

Projeto: BASE DE TREINAMENTO F3

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 383.640,00.

LPIE: 4361/2022

Proponente Recorrente: TRIAL CLUBE VERDE ROSSO - TCVR

Projeto: SINAL VERDE

Parte Dispositiva: Deferimento parcial do pedido, no sentido de sua aprovação com glosa no valor de R$ 517.480,00.

PROCESSO: SESP-PRC-2023/00211 DEMANDA 61682

CONVÊNIO: Nº 232/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRA

OBJETO: 59ª JORNADA ESPORTIVA DE IBIRÁ

MODALIDADE: Convênio (Decreto nº 52.148/2007)

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 125.000,00, dos quais R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R$ 5.000,00 de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Tesouro do Estado

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 27.811.4109.5131.0000

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 30 de setembro de 2023.

ASSINATURA: 07/07/2023

GESTOR TECNICO: RODRIGO DO PRADO, RG nº 23.180.539-1;

PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial nº 17/2022.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SPI Nº 01/2023

Regulamenta os requisitos e a forma de adesão ao Programa UniversalizaSP, e

dá providências correlatas.

A Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e o Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 67.814, de 18 de julho de 2023, que institui o Programa UniversalizaSP, sob a coordenação das Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e de Parcerias em Investimentos.

Considerando a faculdade de se regulamentar normas complementares para a execução do decreto, nos termos do art. 6º do Decreto 67.814, de 18 de julho de 2023.

Resolvem:

Artigo 1º - Os Municípios interessados em aderir ao Programa UniversalizaSP deverão preencher todos os campos obrigatórios do formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico https://universaliza.semil.sp.gov.br.

§ 1º - Após o recebimento e a avaliação do formulário a que alude o "caput" deste artigo, o Município será comunicado acerca da sua inclusão no Programa.

§ 2º - Caso não seja possível proceder à inclusão no Programa, será facultado ao Município o envio de informações complementares.

Artigo 2º - Eventuais dúvidas acerca da forma de adesão a que se refere o artigo 1º ou de outros aspectos do Programa UniversalizaSP poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico universalizasp@sp.gov.br.

Parágrafo único – As dúvidas endereçadas ao canal de comunicação referido no "caput" deste artigo deverão contemplar:

1. nome, qualificação e cargo do requerente;
2. Município representado; e
3. questionamento.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o procedimento para inscrição de interessados no Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que produzem produtos e subprodutos de origem mineral para comercialização no Estado de São Paulo - CADMINÉRIO, criado pelo Decreto nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de seus atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 11 do Decreto nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta resolução dispõe sobre o procedimento para inscrição de interessados no Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que produzem produtos e subprodutos de origem mineral para comercialização no Estado de São Paulo – CADMINÉRIO.

Artigo 2º - Para inscrição no CADMINÉRIO, o interessado deverá realizar cadastro prévio, no portal eletrônico do CADMINÉRIO disponível no Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGAM, mediante protocolo dos seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresário individual, ou a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro civil de pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, indicando como objeto social as atividades relacionadas à exploração, transformação, comercialização, transporte e armazenamento dos produtos e subprodutos minerais;

III - título(s) autorizativo(s) emitido(s) pela Agência Nacional de Mineração – ANM;

IV - comprovante(s) de pagamento mensal da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM referente(s) ao ano anterior ao da inscrição;

V - recibo do Relatório Anual de Lavra – RAL com as informações do ano anterior ao da inscrição;

VI - Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama;

VII - Licença(s) de Operação – LO emitida(s) pelo órgão ambiental; e

VIII - declaração, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de inexistência de embargos ou interdições ambientais relacionadas à exploração, comércio e transporte de produtos e subprodutos de origem mineral nos âmbitos municipal, estadual e federal.

§1º - Os documentos referidos nos incisos I a VIII deste artigo deverão ser protocolados simultaneamente.

§2º - A comunicação entre o interessado e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística será realizada por meio do portal eletrônico do CADMINÉRIO, incluindo o agendamento de visitas técnicas, bem como eventual solicitação de documentos, como certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos ambientais de origem federal, estadual e municipal, e de informações adicionais que se fizerem necessárias.

§3º - A não apresentação dos documentos e informações adicionais referidos no § 2º deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de cientificação do interessado, implicará o cancelamento automático do pedido de cadastro.

§4º - A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística analisará a documentação do interessado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

§5º - Após a validação do cadastro, os interessados serão inscritos no CADMINÉRIO e terão acesso ao respectivo comprovante eletrônico de validação.

§6º - Na hipótese de indeferimento da inscrição, o interessado receberá comunicado contendo a justificativa.

Artigo 3º - Os fornecedores inscritos no CADMINÉRIO deverão atualizar periodicamente a documentação constante do respectivo cadastro, por meio do portal eletrônico do CADMINÉRIO, na seguinte conformidade:

I - os documentos mencionados nos incisos I, II, III e VIII do artigo 2º deverão ser protocolados anualmente;

II - os documentos mencionados no inciso IV do artigo 2º, referentes ao ano anterior ao da atualização, deverão ser protocolados até o dia 30 de abril de cada ano;

III - o documento mencionado no inciso V do artigo 2º, referente ao exercício do ano anterior ao da atualização, deverá ser protocolado até o dia 30 de abril de cada ano;

IV - os documentos mencionados nos incisos VI e VII do artigo 2º deverão ser protocolados sempre que os anteriormente apresentados estiverem com prazo de validade vencido.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado por conter incorreções.

Nº do Processo: 020.00000699/2023-38

Interessado: GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Assunto: Fiscalização e portarias - Guarapiranga e Várzea do Embu Guaçu

APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO 1/2021/CPP

Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontram-se devidamente registrada às fls. 0230033.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 7,20%, a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de nossas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para os Parques Ecológico do Guarapiranga e Várzea do Embu Guaçu, conforme planilhas de folhas 0238465/0238713, processo SEI.020.00000699/2023-38.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R$ 12.709,40, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Nº do Processo SEI: 020.00000709/2023-35 SIMA 019272/2021-91

Interessado: GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Assunto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios

APOSTILAMENTO, 26/05/2023 REFERENTE AO CONTRATO 4/2021/CFB

Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa GSS Prestadora de Serviços Eireli foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada 0229372.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 7,20%, a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de nossas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios no Centro Técnico Regional de Registro – CTR14, conforme planilha 0245984, processo SEI 020.00000709/2023-35.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R$ 3.623,90, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Nº do Processo: 020.00001078/2023-71

Interessado: SEAL Segurança Alternativa EIRELI ME

Assunto: Vigilância/segurança - Parque Chácara Baronesa

APOSTILAMENTO DE 31/5/2023, REFERENTE AO CONTRATO 5/2020/CPP

Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada à fl. 0372709.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 7,20%, a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para o Parque Chácara Baronesa, conforme planilhas de folhas 0372762/0372785, processo SEI. 020.00001078/2023-71.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R$ 188.963,60, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Nº do Processo SEI 020.00000798/2023-10

SIMA.57968/2021-68

Interessado: GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Assunto: Prestação de serviços de recepção para Regional CTR II - Araçatuba

APOSTILAMENTO DE 26/05/2023, REFERENTE AO CONTRATO 15/2021/FPBRN

Diante da edição do Decreto 64.066, de 02/01/2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada conforme documento 0254630.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de negociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 7,20%, a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de nossas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual nº 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de recepção para Regional CTR II – Araçatuba, conforme planilhas (documentos 0279854 e 0279934), processo SIMA.57968/2021-68 e SEI 020.00000798/2023-10.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R$ 5.487,67 necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

APOSTILA

Nº do Processo SEMIL.029713/2023-32 SEI 020.00000920/2023-58

Interessado: Rooster Facilities Eireli

Assunto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios

APOSTILAMENTO DE 30/05/2023, REFERENTE AO CONTRATO 2/2023/CFB

Diante da edição do Decreto 64.066, de 02 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Rooster Facilities Eireli foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 0297600.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de negociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 7,20%, a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para o Centro Técnico Regional de Presidente Prudente – V, conforme planilhas de folhas 0311307 e 0311317, processo SEI 020.00000920/2023-58.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R$ 3.935,76 necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

APOSTILA

Nº do Processo SIMA 14396/2022-24 SEI 020.00000952/2023-53

Interessado: Rooster Facilities Eireli

Assunto: Contratação de empresa na prestação de serviços de controle e fiscalização de portarias Horto

APOSTILAMENTO DE 30/05/2023, REFERENTE AO CONTRATO 2/2022/CPP

Diante da edição do Decreto nº 64.066, de 02 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Rooster Facilities EIRELI foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 0313355.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 7,20%, a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de controle e fiscalização de portarias para o Parque Horto Florestal, conforme planilhas de folhas 0331228 e 0331308, processo SEI 020.00000952/2023-53.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R$ 65.881,62 necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA CG nº 27 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o cadastramento de entidades da sociedade civil e a eleição destes representantes para integrarem o Conselho de Orientação do Parque Chácara da Baronesa para o biênio 2023/2025, e dá providências correlatas.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 3º, 12 a 18 da Resolução SIMA n° 41, de 29 de Junho de 2020, decide:

Artigo 1º - As vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho de Orientação do Parque Chácara da Baronesa serão preenchidas por representantes de entidades, titulares e suplentes, cadastradas e eleitas, nos termos das normas vigentes.

§ 1°- As entidades representativas da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho de Orientação deverão efetuar seu cadastramento perante a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ou atualizar o cadastro até 5 (cinco) dias úteis antes da data da Assembleia de que trata o artigo 3° desta Portaria.

§ 2° - Poderão cadastrar-se organizações não-governamentais ambientalistas ou culturais atuantes na região; entidades representativas dos moradores do entorno; e outras instituições igualmente sem fins lucrativos que representem interesses de usuários do respectivo parque; desde que comprovem, no mínimo, 1 (um) ano de constituição.

§3º - O mandato dos conselheiros será de 2 anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Para fins de cadastro, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

II - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere o Parque Chácara da Baronesa.

III - Cópia da ata de constituição da diretoria atual.

§ 1º - A ficha de cadastro constante do Anexo deverá ser legível e entregue, juntamente com os documentos indicados neste artigo, na sede administrativa do parque ou no Centro de Gestão de Documentos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, situado na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 1, térreo, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP.

§2º - Objetivando celeridade, a ficha de cadastro e a documentação das entidades também serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico cpu.atc@sp.gov.br.

§3º - Eventuais dúvidas, quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades, serão dirimidas pela Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP.

Artigo 3º - A eleição das entidades que representarão a sociedade civil no Conselho de Orientação será feita em Assembleia, a qual será realizada no dia 23-08-2023, às 10h, no do Parque Estadual Chácara da Baronesa, situado na Av. José Fernando Medina Braga Nº 08, Bairro Jardim Las Vegas – Santo André, São Paulo.

Artigo 4º - A Assembleia de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas, ou por seus procuradores devidamente habilitados.

Artigo 5º - Na eleição que definirá as entidades representativas da sociedade civil, os integrantes da Assembleia votarão em quatro entidades, sendo que as quatro primeiras mais votadas serão as titulares e as quatro seguintes serão as suplentes, tendo como critério de desempate a antiguidade da entidade.

Artigo 6º - A votação será feita por meio de escrutínio secreto, mediante a utilização de cédulas previamente elaboradas e rubricadas pela Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP.

Artigo 7º - As entidades representativas da sociedade civil, eleitas como titulares e suplentes, apresentarão o nome do seu representante junto ao Conselho de Orientação à Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP em até 5 (cinco) dias úteis, após a Assembleia de eleição, para designação formal pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI.020.00004003/2023-42)

ANEXO

FICHA DE CADASTRO - CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO PARQUE CHÁCARA DA BARONESA

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Nome da Entidade:.....
Sigla:.....
Principais questões de interesse:.....
Região de atuação:.....
2) DADOS CADASTRAIS
Endereço:.....Nº:.....Complemento:.....
.....
Município:.....CEP:.....-.....
Caixa Postal:.....
DDD:.....Telefone:..... Fax:.....E-mail:.....
Número do registro no cartório:.....
CNPJ da Entidade:.....
Presidente da Entidade:.....
Representante Titular:.....
E-mail para contato:.....
3) REPRESENTANTE
Nome: .....
RG:.....
E-mail:.....

Assinatura do Responsável pela Entidade

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 09/2023/FPBRN – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – COORDENANDORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Pregão Eletrônico: CPAmb-198/0027/22-RP

Processo SEI: 020.00000059/2023-28

Contrato: 09/2023/FPBRN

Parecer Jurídico: CJ/PM 206/2018

Data: 27/09/2018

Cota: CJ/PM 50/2021

Data: 28/09/2021

Contratante: Gabinete da Secretária e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Contratado: Rasut Confecções Ltda.

CNPJ: 59.789.149/0001-44

Objeto: Aquisição de camisas, do tipo Combat Shirt, para as Unidades Subordinadas e Sede do CPAmb - Comando de Policiamento Ambiental, situada em São Paulo/SP.

Vigência: 120 dias da data de emissão da Ordem de Serviço

Valor: R$ 245.700,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903063, UGE 260030, Programa de Trabalho: 18542261862330000 Nota de empenho 2023NE00188.

Data da Assinatura: 25/07/2023

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional I - Campinas

O Centro Técnico Regional I de Campinas,da Secretaria de Meio Ambiente,Infraestrutura e Logística,localizada na Av.Brasil,n°2340-Prédio Central-2°andar-Jd.Chapadão-Campinas/SP,Tel:(19)3790-3742,faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio.Para qualquer outro esclarecimento,solicitar em nosso endereço eletrônico(e-mail):cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental:20230224011641-1
Proc.Digital:SEMIL.014419/2023-54
Autuado:JAMILTON ALVES DAS NEVES
CPF:134.344.558-25
RG:19146790
Município da infração:NÃO INFORMADO

Notificação:Informamos que foram lavrados os Autos de Infração Ambiental(AIAs)em referência pela Polícia Militar Ambiental,tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 28/07/2023,às 10:00horas,no Pelotão de Policiamento Ambiental de Campinas na base da Polícia Militar Ambiental de Atibaia,situado à Avenida Gerônimo Camargo,1470,Recreio Estoril,Atibaia–Telefone:11-4412-7613. Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada,ou em caso de não comparecimento,a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br,Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço https://eambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental:20230224012105-1
Proc.Digital:SEMIL.017441/2023-32
Autuado:JAMILTON ALVES DAS NEVES
CPF:134.344.558-25
RG:19146790
Município da infração:NÃO INFORMADO

Notificação:Informamos que foram lavrados os Autos de Infração Ambiental(AIAs)em referência pela Polícia Militar Ambiental,tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 28/07/2023,às 10:00horas,no Pelotão de Policiamento Ambiental de Campinas na base da Polícia Militar Ambiental de Atibaia,situado à Avenida Gerônimo Camargo,1470,Recreio Estoril,Atibaia–Telefone:11-4412-7613. Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada,ou em caso de não comparecimento,a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br,Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço https://eambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental:20230509008846-1
Proc.Digital:SEMIL.034768/2023-98
Autuado:RICARDO LUIS TEIXEIRA
CPF:274.036.498-93
RG:22598265
Município da infração:NÃO INFORMADO

Notificação:Comunicase que será realizada,no dia 28/07/2023,às 09hs,na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Atibaia,sito a Av.Gerônimo de Camargo,nº1470,Atibaia–SP,nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado.Orientase contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental,por meio do telefone(11)44127613,para confirmar a data,local e formas disponíveis(presencial ou àdistância)para realização da sessão de atendimento.O Atendimento Ambiental,de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019,é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado.Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e,em sendo validado,são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas,reduzidas,majoradas ou alteradas.Para tanto é importante a apresentação de documentos:CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a)autuado(a).Em caso de representante,além dos documentos originais do(a)autuado(a),apresentar procuração devidamente assinada,comprovante de residência,documentos que comprovem a propriedade,posse da área autuada ou do bem,quando couber,comprovante de rendimentos(carteira de trabalho,holerite,declaração de Imposto de Renda,comprovante de benefício de programas sociais),fotos,plantas e croquis.Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicitase que seja informado em até 05(cinco) dias,contados a partir do recebimento desta notificação,a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso,será lavrada Ata de não comparecimento à sessão deatendimento e aberto prazo para interposição de defesa.É possível efetuar vistas do processo,realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental:20220312006774-6
Proc.Digital:SIMA.022615/2022-35
Autuado:ELAINE DAS CHAGAS SILVA
CPF:021.088.505-03
RG:46633298
Município da infração:NÃO INFORMADO

Notificação:Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida,diante da não apresentação de defesa administrativa.O valor consolidado da multa é de R$1.000,00(hum mil reais),Cuja cópia da guia de recolhimenento,encontra-se anexado á página 27,do processo digital mencionado acima,que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancaria até a data do seu vencimento,da data desta publicação.Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa,razão pela qual,caso o débito não seja quitado,este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa,para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado,conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo,podendo o interessado obtervistas junto a este órgão,nos termos do artigo 22,parágrafo 1ºda Lei Estadual nº10.177/98.Nos casos de processos digitais,é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental:20180705009052-2
Proc.Digital:SMA.014655/2018-74
Autuado:ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA
CPF:197.651.118-60
RG:27560382
Município da infração:NÃO INFORMADO

Notificação:De acordo com as informações contidas no processo do referido Autos de Infração Ambiental,há obrigações administrativas relacionadas ao cumprimento das sanções aplicadas.Em consulta ao CPF do Sr.Rogério Nogueira da Silva constatou-se o falecimento do mesmo.Dessa forma,solicitamos que sejam prestadas informações ao Centro Técnico Regional de Campinas–CTR1,mediante protocolo de documentação,no prazo de 30 dias,a contar da data de recebimento desta notificação,comprovando a existência de bens e herdeiros do Sr.Rogério Nogueira da Silva,bem como sobre a abertura de inventário e nomeação do inventariante,assim como atestado de óbito,a fim de se dar o devido seguimento ao processo administrativo,mediante o cumprimento de eventuais penalidades e adoção de medidas de reparação,quando cabíveis.O protocolo e juntada de documentos aos processos digitais de AIA–Auto de Infração Ambiental deve ser realizado pelo acesso ao Portal de Auto de Infração Ambiental através do endereço eletrônico:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/Caso não sejam adotadas as medidas indicadas,o referente processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a adoção das medidas judiciais cabíveis para fazer cumprir as eventuais penalidades e adoção de medidas de reparação,quando cabíveis.Ressalta-se que constitui ônus do interessado informar,por escrito,qualquer alteração do seu endereço para correspondência,conforme artigo 29 do Decreto Estadual 64.456/2019.